



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI  
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO  
PRELIMINAR**

**I  
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 e 02-GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO E FEMININO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI.

**II  
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS  
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

**Questão 01**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Não é possível concluir do texto que a democracia seja uma prática política milenar, mesmo porque, conforme afirma o próprio texto e o candidato, ela vem se firmando a mais de 200 anos. Uma vez que não é possível definir quantos anos a democracia tem além dos duzentos citados no texto dizer que ela é milenar é um salto interpretativo.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 04

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O texto em análise constitui exemplo de texto argumentativo em que o autor expõe uma tese e os argumentos que a sustentam. Não há personagens no texto, tampouco narrador ou espaço de atuação de personagens, logo o texto não pode ser considerado narrativo.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 07

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O termo destacado no item “B”, sugerido pelo candidato como correto, na verdade desempenha a função de sujeito do verbo “revelar”: “[...] apesar de todas as dificuldades que o cotidiano revela.”. Observemos que a partícula “que” não está destacada, apenas o termo “o cotidiano”, logo o item “B” está incorreto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 08

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O item “B” sugerido pelo candidato como correto apresenta um emprego indevido do sinal indicativo da ocorrência de crase: “estão apoiados à um vocábulo grego”. Não se justifica neste caso o emprego desse sinal antes de expressão masculina, o item, portanto, está incorreto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 09

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O verbo, regra geral, deve concordar com o núcleo de seu sujeito. No caso em análise, o núcleo do sujeito do verbo “direcionar” é o pronome relativo “que”, cujo antecedente é a expressão “instituições políticas e sociais”. Nesse caso, o verbo deve então concordar com o núcleo do antecedente do pronome relativo que é seu sujeito. Por essa razão o verbo está corretamente flexionado na terceira pessoa do plural. Quanto ao item “B”, há inadequação às regras de concordância do adjetivo. O “fundamental” e o substantivo a que se liga sintaticamente: “indireta nas decisões políticas fundamental do Estado”. O substantivo a que se refere o adjetivo “fundamental” é “decisões”, no plural, logo o adjetivo deveria ser flexionado também no plural. O item, portanto, é incorreto.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Matematicamente falando, em uma lista de 4 (quatro) itens, o 3º maior valor é o mesmo que o 2º menor valor. Basta reproduzir o cenário e aplicar a fórmula para verificar a corretude da fórmula apresentada como gabarito da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 13

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As fórmulas do Excel trabalham tanto com intervalos quanto com valores discretos. Ou seja, tomando como exemplo a função SOMA, o usuário pode informar o intervalo entre duas células OU informar CADA UMA DAS CÉLULAS desse intervalo. Para esse último modo, utiliza-se o “;”. Basta reproduzir o cenário e aplicar a fórmula para verificar a correteza da fórmula apresentada como gabarito da questão. Adicionalmente, não existe função TOTAL() no Excel.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 17

**Improcedem as alegações do recorrente.**

- (I)  $\sim P \wedge \sim Q$  é verdade. (é falsa) – incorreta
- (II)  $P \vee \sim Q$  é falsa. (é verdade) – incorreta.
- (III)  $\sim P \leftrightarrow Q$  é falsa. (é falsa) – correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O fato do item não apresentar corpo da lei *ipse literis* não o caracteriza como incorreto. As informações trazidas no mesmo são suficientes para gerar entendimento e caracterizar uma verdade sobre a Administração pública.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 20

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão pede um fundamento da administração pública e não os objetivos fundamentais: Art 1º da CF/88.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 21

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista que o princípio da moralidade evita que a atuação administrativa distancie-se da moral, que deve imperar com intensidade e vigor no âmbito da Administração Pública. Tal princípio obriga que a atividade administrativa seja pautada cotidianamente não só pela lei, mas também pelos princípios éticos da boa-fé, lealdade e probidade, deveres da boa administração.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 22

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista que a licença: ato vinculado e definitivo (não precário) em que a Administração concede ao Administrado a faculdade de realizar uma atividade.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 28

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo vista a nossa CF/88 prever expressamente que: “Art. 5º. [...] XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;”.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 31

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista que os dizeres da CF/88, especificamente o previsto em seu “Art. 5º. [...] XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 35

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Pois, baseando-se na literalidade do caput do art. 18 da CF/88, como previsto no enunciado da questão (“Conforme o texto constitucional em vigor acerca da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil [...]”), NÃO se pode dizer que os Territórios são autônomos.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 36

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme o disposto no art. 20, inciso XI, da Constituição Federal de 1988.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 37

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista o teor da Lei n. 14.344, de 24 de maio de 2022, que alterou a redação do Código Penal brasileiro, incluindo o homicídio contra menor de 14 (quatorze) anos no rol dos tipos como qualificados.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 38

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por força do expressamente disposto no art. 139, parágrafo único, do Código Penal brasileiro (Dec.-Lei n. 2.848/1940).

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 39

**Procedem as alegações do recorrente.**

Por força do disposto no art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Cumpre ainda advertir que o enunciado da questão foi vinculado, expressamente, ao texto do referido Estatuto Geral das Guardas Municipais.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para B.**

**DEFERIDO**

## Questão 40

**Procedem as alegações do recorrente.**

Tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), mais especificamente em seu art. 8º.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de D para C.**

**DEFERIDO**





### III

## DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 19 de dezembro de 2022.

**INSTITUTO CONSULPAM**